Resolução nº : 6990/99
Protocolo nº : 147549/98
Origem : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Determinar a realização de Tomada de Contas Especial "in loco" no Lar dos Meninos de Cascavel, a ser realizada pelo Instituto de Ação Social do Paraná – IASD, com acompanhamento e supervisão de representante deste Tribunal, para fins do contido na Informação nº 366/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas e Parecer nº 11978/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA